



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 180/2021

Celebração de Convênio de Habilitação entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Município de Toledo, para a realização de cursos para formação dos servidores municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### **INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a Celebração de Convênio entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Município de Toledo, visando habilitar o Sindicato para realizar cursos para formação dos servidores municipais.

Os referidos cursos poderiam ser reconhecidos e certificados pela Escola de Administração Pública do Município de Toledo.

Considerando o decreto municipal nº 906, de 3 de junho de 2016, ao qual regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais.

Considerando a preocupação municipal em capacitar e qualificar o seus Servidores Públicos Municipais, onde proporciona uma alavanca no crescimento municipal, na Administração Pública Municipal, Servidores e até mesmo os munícipes saem ganhando.

É que se requer a celebração de um convênio entre o Sindicato Ser Toledo e o Município, para que o mesmo possa realizar cursos de capacitação, e este sejam reconhecidos pela Escola de Governo e aceitos no decreto municipal nº 906, de 3 de junho de 2016 como progressão no vencimento destes servidores. Desta maneira, indica-se a referida proposição e aguarda-se a intervenção do Poder Público Municipal para a realização deste convênio entre as partes.

SALA DAS SESSÕES, 2 de março de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN

IND 180/2021  
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

